



**Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA**

**GABINETE DO REITOR**

Portaria nº 142, de 25 de setembro de 2020.

Dispõe sobre a designação de autoridade responsável pelo monitoramento da implementação da Lei nº 12.527/2011.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Ouvidor-Geral da UFC, Prof. Sidney Guerra Reginaldo, matrícula Siape nº 2227505, como autoridade responsável pelas atribuições descritas no Art. 40, da Lei nº 12.527/2011, conforme abaixo detalhado:

I - assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso a informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos desta Lei;

II - monitorar a implementação do disposto nesta Lei e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;

III - recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto nesta Lei;

IV - orientar as respectivas unidades no que se refere ao cumprimento do disposto nesta Lei e seus regulamentos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Prof. Dr. Cândido Bittencourt de Albuquerque  
Reitor



---

Documento assinado eletronicamente por **JOSE CANDIDO LUSTOSA BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE, Reitor**, em 25/09/2020, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1571103** e o código CRC **7771A279**.

---

---

**Referência:** Processo nº 23067.039902/2020-19

SEI nº 1571103